

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**2021**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	2.174.913,78	44.173,99	2.130.739,79	16.926.470,49
2022	2.303.955,05	44.317,52	2.259.637,53	19.186.108,02
2023	2.440.403,77	44.444,49	2.395.959,28	21.582.067,30
2024	2.584.669,06	44.553,01	2.540.116,05	24.122.183,35
2025	2.737.182,48	44.641,07	2.692.541,41	26.814.724,76
2026	2.898.398,98	44.706,61	2.853.692,37	29.668.417,13
2027	3.068.797,97	44.747,38	3.024.050,59	32.692.467,71
2028	3.230.231,60	102.667,32	3.127.564,28	35.820.031,99
2029	3.409.346,24	110.157,22	3.299.189,02	39.119.221,01
2030	3.597.436,67	119.123,56	3.478.313,11	42.597.534,12
2031	3.788.423,02	144.821,75	3.643.601,27	46.241.135,38
2032	3.997.862,25	143.167,38	3.854.694,87	50.095.830,25
2033	4.208.582,62	179.204,24	4.029.378,38	54.125.208,63
2034	4.434.436,72	189.678,56	4.244.758,16	58.369.966,79
2035	4.661.478,30	225.915,49	4.435.562,81	62.805.529,60
2036	4.905.915,36	237.477,73	4.668.437,63	67.473.967,23
2037	5.130.399,61	376.691,87	4.753.707,74	72.227.674,97
2038	5.219.505,09	1.044.626,37	4.174.878,72	76.402.553,69
2039	5.372.156,25	1.151.323,47	4.220.832,78	80.623.386,46
2040	5.514.316,51	1.277.218,12	4.237.098,39	84.860.484,85
2041	5.663.956,02	1.345.659,29	4.318.296,73	89.178.781,58
2042	5.804.486,47	1.450.755,92	4.353.730,55	93.532.512,13
2043	5.964.614,41	1.463.272,95	4.501.341,46	98.033.853,58
2044	6.124.967,44	1.498.734,48	4.626.232,96	102.660.086,54
2045	6.281.436,36	1.563.556,06	4.717.880,30	107.377.966,84
2046	6.443.521,12	1.604.346,89	4.839.174,23	112.217.141,07
2047	6.613.907,10	1.626.232,81	4.987.674,29	117.204.815,36
2048	6.808.474,69	1.589.792,16	5.218.682,53	122.423.497,89
2049	7.018.657,27	1.551.145,31	5.467.511,96	127.891.009,85
2050	7.245.647,43	1.510.246,74	5.735.400,69	133.626.410,54
2051	7.490.744,05	1.467.200,01	6.023.544,04	139.649.954,58
2052	7.755.294,13	1.422.020,10	6.333.274,03	145.983.228,61
2053	8.040.738,17	1.374.795,78	6.665.942,39	152.649.171,00
2054	8.348.605,08	1.325.680,59	7.022.924,49	159.672.095,49
2055	8.680.497,72	1.274.831,07	7.405.666,65	167.077.762,14
2056	9.038.102,81	1.222.436,91	7.815.665,90	174.893.428,04
2057	9.423.186,17	1.168.691,30	8.254.494,87	183.147.922,91
2058	9.837.604,01	1.113.825,80	8.723.778,21	191.871.701,12
2059	10.283.285,01	1.058.015,93	9.225.269,08	201.096.970,20
2060	10.762.267,48	1.001.512,89	9.760.754,59	210.857.724,80
2061	11.276.704,82	944.685,31	10.332.019,51	221.189.744,31
2062	11.828.813,45	887.789,70	10.941.023,75	232.130.768,06
2063	12.420.914,12	831.092,96	11.589.821,16	243.720.589,22
2064	13.055.426,73	774.821,35	12.280.605,38	256.001.194,60
2065	13.734.891,31	719.211,39	13.015.679,92	269.016.874,51
2066	14.461.975,10	664.515,87	13.797.459,23	282.814.333,74
2067	15.239.487,44	611.050,75	14.628.436,69	297.442.770,43
2068	16.070.354,22	559.060,09	15.511.294,13	312.954.064,56
2069	16.957.640,56	508.752,00	16.448.888,56	329.402.953,12
2070	17.904.594,15	460.455,10	17.444.139,05	346.847.092,18
2071	18.914.594,43	414.377,15	18.500.217,28	365.347.309,46
2072	19.991.191,94	370.691,51	19.620.500,43	384.967.809,89
2073	21.138.128,65	329.567,52	20.808.561,13	405.776.371,03
2074	22.359.347,49	291.157,67	22.068.189,82	427.844.560,85
2075	23.658.996,54	255.547,74	23.403.448,80	451.248.009,65
2076	25.041.451,22	222.765,83	24.818.685,39	476.066.695,04
2077	26.511.336,04	192.788,79	26.318.547,25	502.385.242,29
2078	28.073.547,03	165.549,11	27.907.997,92	530.293.240,21
2079	29.733.275,56	140.946,00	29.592.329,56	559.885.569,76
2080	31.496.036,33	118.877,12	31.377.159,21	591.262.728,97
2081	33.367.690,21	99.255,73	33.268.434,48	624.531.163,46
2082	35.354.458,78	81.987,91	35.272.470,87	659.803.634,33
2083	37.462.941,18	66.944,34	37.395.996,84	697.199.631,17
2084	39.700.140,17	53.955,65	39.646.184,52	736.845.815,69
2085	42.073.493,92	42.826,59	42.030.667,33	778.876.483,02
2086	44.590.911,20	33.366,24	44.557.544,96	823.434.027,98

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**2021**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2087	47.260.806,21	25.424,66	47.235.381,55	870.669.409,53
2088	50.092.123,24	18.888,85	50.073.234,39	920.742.643,92
2089	53.094.356,01	13.641,71	53.080.714,30	973.823.358,23
2090	56.277.577,33	9.542,84	56.268.034,49	1.030.091.392,71
2091	59.652.477,69	6.433,78	59.646.043,91	1.089.737.436,62

Este relatório de avaliação atuarial tem como objetivo identificar a situação financeira e atuarial em 31 de dezembro de 2019 e dimensionar as Provisões Matemáticas do RPPS do Município de patrimônio informado pelo RPPS, foi apurado o resultado técnico do plano.

A metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

**Premissas e Parâmetros**

Atendendo ao disposto na Portaria MPS nº 403/08, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas: Tábua de Mortalidade de Válidos e Inválidos: IBGE 2011. Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

Para os servidores sem informação de tempo de contribuição anterior à admissão no município será usada a premissa de idade de início de contribuição de 18 anos, sendo esta uma hipótese conservadora, pois antecipa a data estimada de concessão da aposentadoria programada do segurado, reduzindo assim as receitas de contribuição e aumentando as despesas do RPPS com o pagamento de seu benefício previdenciário.

**Plano de Custeio**

O Plano de Custeio do IAPCM está descrito na Lei nº 1.667 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei nº 1.905, de 21 de junho de 2012. A alíquota dos servidores é de 11,00% na forma descrita na legislação federal e a alíquota de contribuição patronal é de 11,00%, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos ativos.

O art. 42-A da Lei nº 1.667/2006, alterado pela Lei nº 1.905/2012 estabelece uma segregação de massa dos segurados do IAPCM em dois planos, chamados de Plano Financeiro e Plano Previdenciário. O Plano Financeiro é responsável pelo custeio das despesas previdenciárias relativas aos servidores ativos do RPPS admitidos até 31 de julho de 2011, além dos benefícios concedidos até a data da publicação da Lei nº 1.905/2012. O regime financeiro utilizado para garantir os benefícios dos participantes deste grupo é o de Repartição Simples.

**Patrimônio e Parcelamentos**

De acordo com informações fornecidas pelo RPPS, atualmente existe um Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em vigor, firmado em data anterior a data base do cálculo atuarial.

**Compensação Previdenciária**

Para a estimativa do Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber dos Benefícios a Conceder e dos Benefícios Concedidos, utilizou-se o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos segurados do RPPS, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008. Ressaltamos que a estimativa da compensação previdenciária tem como base as aposentadorias normais e as reversões de aposentadoria normal.

**Resultados Atuariais**

Plano Financeiro

**O valor das obrigações futuras do Plano Previdenciário é composto pelo valor presente dos benefícios futuros referente aos segurados do grupo, que totaliza R\$ 20.705.279,97 e pelas despesas administrativas, estimadas em R\$ 622.366,58. Portanto, o valor total apurado das obrigações futuras do Plano Previdenciário foi de R\$ 21.327.546,55.**

**Considerações Finais**

O IAPCM apresenta equilíbrio financeiro e atuarial, indicando que as receitas previstas em lei somadas ao seu patrimônio serão suficientes para, no futuro, honrar o pagamento de todas as obrigações previdenciárias devidas aos seus segurados. Recomendamos a manutenção do plano de custeio atualmente em vigor.

É importante ressaltar também que os resultados apresentados nesta avaliação atuarial são sensíveis às variações das premissas e hipóteses utilizadas nos cálculos. Assim, experiências observadas distintas das premissas utilizadas poderão implicar variações significativas nos resultados atuariais.

FONTE: Ministério da Previdência e Assistência Social